

este Congresso as competentes infor-
mações: 1.º sobre o methodo que se
adoptou no Districto de Itapicuri-
ri para a referida apuração de
votos, declarando se este methodo
he que resultou o excessu dos votos
sobre o numero dos votos a favor
do Capitão. Mor João d'Altares
dos Imperiaes Itapicuri, e se
nos outros Districtos se seguiu o
mesmo, ou qual foi o praticado nel-
les: 2.º sobre o facto escandaloso me-
cedido na Camara da Lachoeira
no sobredito acto de apuração de vo-
tos, narrando a mesma Junta com
exactidão todo o acontecido, e mais
particularmente o que houve com
o Cidadão Antonio Pereira Rebou-
cas; devendo ajuntar-se a Informa-
ção todos os papeis a este assum-
pto relativos, que existirem na Ca-
mara, ou na Secretaria do Governo,
e com especialidade os que tendo
sido pedidos pelos Supplicantes
as referidas Camara e Junta Gover-
nativa, lhe foram negados. Que S. Ex.
levará ao conhecimento de Sua Ma-
gestade Imperial. — Deus Guarde a
S. Ex. Paço da Assembléa em 30
de Setembro de 1823 — João
Severiano Maciel da Costa.

AC 1823-A-7-2210

Para João Vieira
de Carratho.

Assim João Sr. — A Assembléa

Geral Constituinte e Legislativa do
 Imperio do Brazil, approvando o Pa-
 recer da Comissão de Elvarinha e fue-
 ra sobre o Projecto sobre os novos Uni-
 formes de que devem usar diferentes
 classes de Officiaes do Exercito do Bra-
 zil, cujo Projecto lhe foi remettido pe-
 lo Governo em Officio da data de 20
 do corrente. Resolvio authorisar o
 mesmo Governo para que faça fiôr
 em execucao o referido Projecto. O que
 V. Ex. levará ao conhecimento de
 Sua Magestade Imperial. = Deus
 Guarde a V. Ex. Paço da Assembleia
 em 30 de Setembro de 1823 =
 João Serriano Maciel da Costa.

AC1823.A.7.2211

Para o mesmo.

Ilmo. Sr. = Et Assembleia ge-
 ral, Constituinte e Legislativa do Im-
 perio do Brazil, contando-lhe que
 tem sido admittidos nos corpos do Ex-
 ercito Nacional Officiaes Livrita-
 nos vindos da Bahia. Manda
 participar ao Governo que precisa da
 competente informacao sobre os mo-
 tivos que o determinaram a ordenar a re-
 ferida admissao. O que V. Ex. levará
 ao conhecimento de Sua Magesta-
 de Imperial. = Deus Guarde a V. Ex.
 Paço da Assembleia em 30 de Se-
 ptembro de 1823 = João Serria-
 no Maciel da Costa.

AC1823.A.7.2212

Para Jore Joaquim
 Carneiro de Campos.

Ilmo. Sr. = Et Assembleia